

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022-PREDUC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 12/2022-PREDUC de prestação de serviço terceirizado de limpeza, conservação, higienização e copa com fornecimento de materiais que celebram entre si o Serviço Social Autônomo Paranaeducação e a empresa Hard Clean Serviços de Limpeza LTDA.
Protocolo: 20.120.281-7

CONTRATANTE: O Estado do Paraná, através do **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO** com sede na Rua dos Funcionários, nº 1323 - Bairro Cabral CEP: 80.035-050, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado pelo seu Superintendente Interino, Senhor **Paulo Roberto Falcão**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 423/2023, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED].810.259-[REDACTED], portador do RG n.º [REDACTED].740.09-[REDACTED], expedido por SSP/PR

CONTRATADA: **HARD CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.150.359/0001-88, com sede na Rua Padre Agostinho, nº 1281, Mercês, Curitiba/PR, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor **Euler Merlin Neto**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED].717.519-[REDACTED], portador do RG n.º [REDACTED].507.39-[REDACTED], residente e domiciliado na Avenida [REDACTED], nº [REDACTED], apto [REDACTED], Água Verde, Curitiba/PR.

1. DA PRORROGAÇÃO:

1.1 O Contrato Nº 12/2022-PREDUC, assinado entre os contratantes na data de 26 de agosto de 2022, nos termos do **item 8**, fica prorrogado, por meio desse primeiro aditivo, pelo período de **90** (noventa) dias, a partir de 01 de março de 2023 nos termos do art. 585 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

2. DO VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO:

2.1 O valor global do presente Termo Aditivo, para o período de **90** (noventa) dias é de **R\$ 27.606,00** (vinte e sete mil e seiscentos e seis reais), perfazendo o valor mensal de **R\$ 9.202,00** (nove mil e duzentos e dois reais).

3. DO REAJUSTE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

3.1 Fica reajustado o pagamento mensal de R\$ 8.560,00 (oito mil e quinhentos e sessenta reais) para **R\$ 9.202,00** (nove mil e duzentos e dois reais), de acordo com o aumento de salário da categoria de 7% (sete por cento) conforme o sindicato SIEMACO, e 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre os produtos de limpeza.

4. DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO DO TERCEIRO ADITIVO:

4.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao funcionário Pedro Henrique Golin Linhares, CPF: [REDACTED].925.389-[REDACTED] RG: [REDACTED].995.99-[REDACTED], o qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá a funcionária Aline Maria Vignolis Barboza - RG: [REDACTED].530.35-[REDACTED] SSP/PR, a qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

5. DA EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 12/2022-PREDUC

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 12/2022-PREDUC, não revogadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2023.

Pelo Contratante:

Pela Contratada:

PAULO ROBERTO FALCÃO
Superintendente Interino do Paranaeducação

EULER MERLIN NETO
Representante legal da Contratada

ALINE MARIA VIGNOLIS BARBOZA
Fiscal do Contrato

PEDRO HENRIQUE GOLIN LINHARES
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: